

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
Processo de Licitação nº 151/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para aquisição de material elétrico para uso no parque de Eventos.

A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, nº. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em adquirir materiais elétricos para uso no parque de Eventos.

Conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CONECTOR PF 25MM	UN	14	10,66	149,24
2	CABO AL MULTIPLEX 3X1X10+1+10MM	M	792	9,70	7.682,40
3	ALÇA CABO MULTIPLEX 10MM	UN	38	4,00	152,00
4	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA ELETROLITICA 32X32X3M	UN	110	1,38	151,80
5	ARMAÇÃO AR 11 PESADA	UN	32	26,00	832,00
6	PORCELANA ISOLADOR OLHAL DADO	UN	32	8,30	265,60
7	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO M12 1/2 X300MM	UN	54	20,75	1.120,50
8	CABO PP 2X2,50MM	M	400	8,05	3.220,00
9	FITA ISOLANTE 10M	ROLO	40	4,60	184,00
10	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10M	UN	2	41,00	82,00
11	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	UN	20	13,00	260,00
12	CONECTOR CUNHA VERMELHO	UN	50	10,00	500,00
13	CABO AUTOFLEX 6MM	M	300	7,35	2.205,00
14	ABRACADEIRA TIPO U 1/2"	UN	200	0,50	100,00
15	CABO PP 2X4MM	M	100	11,30	1.130,00
16	CONECTOR PF 16MM	UN	92	8,90	818,80
17	CONECTOR PF 10MM	UN	60	6,50	390,00
18	DISJUNTOR MONO 40A DIN	UN	2	15,00	30,00
19	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRAO DIN 3X 63A 3KA	UN	1	68,00	68,00
20	DISJUNTOR MONO 50A DIN	UN	4	18,00	72,00
21	CONECTOR PF 35MM	UN	4	12,75	51,00
22	LUVA ELETRODUTO PVC PRETA 1"	UN	10	1,50	15,00
23	CURVA ELET PRETA 180X1	UN	4	4,80	19,20
24	BUCHA ALUMINIO 1"	UN	4	1,79	7,16
25	ARRUELA ALUMINIO 1"	UN	4	1,35	5,40

26	QUADRO COMAN METAL USO INTER/EXT 400X300X200 IP 54	UN	8	500,00	4.000,00
27	CABO SINT 1KV 16MM	UN	36	20,50	738,00
28	CABO AUTOFLEX 10MM	M	63	12,50	787,50
29	TUBO ELETR PVC 1"X 3.00MT	UN	6	16,00	96,00
30	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UN	25	0,80	20,00
Valor Total R\$ 25.152,60					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de educação;
2028 – manutenção e melhorias no parque de eventos;
339030000000 – material de consumo.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os materiais deverão ser entregues de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total a ser pago será de R\$ 25.152,60 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), sendo que o pagamento será efetuado conforme forem sendo solicitados os materiais e mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência por até 02 (dois) meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme solicitação do Setor de Compras, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 038/2022.

Caseiros - RS, 28 de abril de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 038/2022
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** R\$ 25.152,60 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste em adquirir materiais elétricos para uso no parque de Eventos.

Caseiros/RS, 28 de abril de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 28 de abril de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 038/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, n°. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste em adquirir materiais elétricos para uso no parque de Eventos. O valor a ser pago será de R\$ 25.152,60 valor total. Caseiros/RS, 28/04/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.